



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 83/2011 *

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 08 de dezembro de 2011, conforme os autos do Processo de Nº 465126,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

| DISCIPLINA | SEMESTRE | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|
| Seminários de Pesquisa no Ensino de Biologia | VI (Diurno) | (1.1.1) | 90 |
| | VII (Noturno) | | |
| Metodologia e Prática de Ciências Naturais | VII (Diurno) | (3.1.1) | 120 |
| | VIII (Noturno) | | |

Art. 2º - A carga horária total do curso passa a ser 3.725h, sendo 168 créditos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2004, alterando no seu parágrafo único a Resolução CONSEPE 31/2004.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

*** Republicada por incorreção**